



JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa adequar a Lei 3.624/2023, de 19 de julho de 2023, que estabelece a estrutura institucional - organizacional, dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos, carreiras e remunerações da Câmara Municipal de Campo Largo às alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 3.855/2025, nº 3.858/2025 e nº 3.859/2025.

Isso porque as referidas legislações realizaram profundas modificações no regime dos servidores públicos municipais e, atualmente, a Lei 3.624/2023 – que trata do quadro de pessoal da Câmara Municipal – se encontra em contrariedade às normas que tratam da mesma questão no Poder Executivo.

Especificamente, a proposição visa eliminar a contradição relativa à contagem do prazo aquisitivo de benefícios relativos à progressão e promoção funcional dos servidores efetivos em cargo de provimento em comissão e licença para desempenho de mandato classista.

É que anteriormente à modificação legislativa, o servidor efetivo em cargo de comissão não fazia jus às vantagens inerentes ao seu cargo de carreira e tal regra era comum aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo – regra contida na Lei 2.553/2011 e Lei 2.347/2011.

No momento atual, a partir das modificações trazidas pelas Leis Municipais nº 3.855/2025, nº 3.858/2025 e nº 3.859/2025 aos servidores do Poder Executivo, resta injustificadamente desigual o tratamento da matéria aos funcionários públicos do Poder Legislativo, o que visa ser eliminado através da presente proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

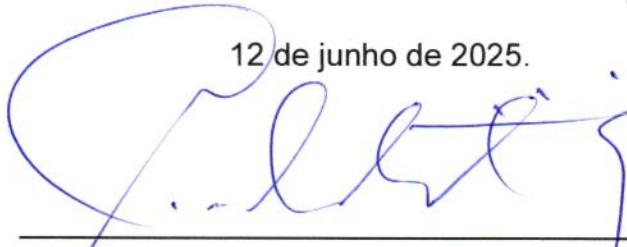


Esta proposição repete o texto normativo adicionado pelas Leis Municipais nº 3.855/2025, nº 3.858/2025 e nº 3.859/2025 aos arts. 30, 31 e 32 da Lei 3.624/2023, de 19 de julho de 2023, que estabelece a estrutura institucional - organizacional, dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos, carreiras e remunerações da Câmara Municipal de Campo Largo.

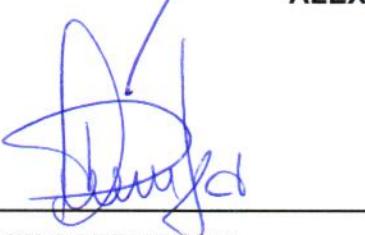
Em suma, através desta proposição, busca-se adequar a legislação atinente aos servidores desta Casa Legislativa, eliminando a injustificada desigualdade nas regras atinentes à progressão e promoção funcional dos servidores efetivos em cargo de comissão ou em desempenho de mandato classista e se espera o apoio dos demais Vereadores para sua aprovação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Largo,

12 de junho de 2025.


ALEXANDRE GUIMARÃES

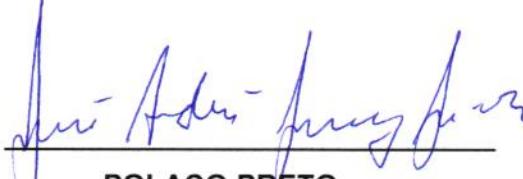
Presidente


LUIZ SCERVENSKI

1º Vice-Presidente


ROGÉRIO DA VIAÇÃO

2º Vice-Presidente


POLACO PRETO

1º Secretário


RAFAEL FREITAS

2º Secretário